PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"LEI Nº 1.608, DE 31 DE MARÇO DE 2.003"

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, CENTRO, CABREÚVA"

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Cabreúva aprovou e ele promulgou e sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A **Rodoviária Municipal,** existente no Centro de Cabreúva, passa a denominar-se:

"RODOVIÁRIA MUNICIPAL VEREADOR MOACYR VAZ"

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 31 de março de 2.003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADA no Livro próprio e publicada. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 31 de março de 2.003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete